



Código de Ética e Conduta

2022

Apresentação

AMARE – Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina-PI é uma organização beneficente da sociedade civil, de assistência social, fundada em 1990. A organização resgata vítimas de extrema pobreza, violência, promiscuidade, drogas e procura reencantá-las para a vida. Por meio de serviços socioassistenciais, promove a inclusão social e a equidade de chances com a oferta de oportunidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Ela cultiva a vivência de valores e o respeito à diversidade e favorece o desenvolvimento pleno da pessoa humana, envolvendo as dimensões afetiva, física, social, ética, cultural, estética e espiritual. AMARE se baseia em princípios e valores que afirmam crianças, adolescentes, suas famílias e colaboradores como sujeitos de direitos, com liberdade a expressão e participação.

AMARE desenvolveu este **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** para respaldar e promover os mais altos modelos de conduta e ética profissional junto a assistidos, colaboradores e associados. O objetivo do presente Código é orientar a conduta, se aplicando a todos, sem exceção.



MISSÃO

"Promover, por meio de serviços socioassistenciais e ações educativas-culturais, a transformação social de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias."

 @amarebrasilorg  www.amarebrasil.org.br



1. Princípios e Valores

O Código de Ética e Conduta da AMARE apresenta o compromisso da organização em alcançar seus objetivos com responsabilidade social, priorizando a coerência de seus colaboradores entre o que dizem e o que fazem.

Definindo os princípios que devem guiar as relações da instituição em geral, considera-se fundamental a promoção da igualdade de oportunidades, o respeito à diversidade, à dignidade e a participação na defesa dos direitos humanos. Os Valores devem nortear a conduta de todos os colaboradores da AMARE.



VALORES

- Ética, Seriedade e Transparência.
- Comprometimento e Excelência.
- Fortalecimento de vínculos e Encantamento das Pessoas.
- Transformação e Desenvolvimento.
- Solidariedade e Gratidão.
- Fortalecimento da Causa.
- Felicidade e Espiritualidade.
- Valorização e Desenvolvimento da Equipe.
- Aplicação dos recursos com responsabilidade.

Amare
O amor tudo vence

[@amarebrasilorg](https://www.instagram.com/amarebrasilorg) www.amarebrasil.org.br

Todos aqueles que contribuem e atuam com o compromisso de levar a AMARE ao mais alto nível de atuação para que alcance os melhores resultados para seus atendidos e tenha o reconhecimento da comunidade. Para efetividade de sua aplicação, os colaboradores e os associados devem ter a plena ciência do presente código.

2. Regras de Conduta

O presente documento aplica-se a todos os colaboradores que integram a instituição AMARE, sendo funcionários, voluntários, profissionais cedidos, prestadores de serviços e associados. Este conjunto de regras visa um comprometimento de todos para com a organização social e deve ser esclarecido aos candidatos à vaga de emprego na instituição.

2.1 Cabe aos colaboradores:

- I. Observar e respeitar as políticas, regulamentos e procedimentos corporativos, dispostos neste Código de Ética e Conduta e demais normas legais vigentes;
- II. Defender os direitos de cada assistido e de suas famílias;
- III. Manter-se assíduo, pontual e comprometido com os propósitos da organização, agindo com honestidade, justiça, equidade e respeito com todas as pessoas;
- IV. Respeitar a diversidade e o combate a todas as formas de preconceito, assegurando que nenhum dos colaboradores ou assistidos sofram tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, condição física, sociocultural, mental ou psíquica, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual, respeitando o princípio da igualdade de todos;
- V. O cumprimento das atividades, como sua participação em ações da instituição, agindo com empenho, dedicação e compromisso em todo e qualquer ato que for proposto;

- VI. O respeito e o zelo pelo nome e história da AMARE, prezando por sua boa imagem e defendendo sua missão e seus valores;
- VII. O respeito à propriedade intelectual, reconhecendo a autoria de obra de produção relacionada ao intelecto, tais como invenções, patentes, criações artísticas, etc;
- VIII. Uso adequado do patrimônio material, zelando pela integridade dos bens e equipamentos;
- IX. Zelar pelo meio ambiente, em especial pelos jardins do Parque AMARE, sua limpeza, estética e manutenção das espécies de sua fauna e flora;
- X. Compreender que o produto de trabalho intelectual desenvolvido ou criado por qualquer colaborador, durante o exercício de suas atividades profissionais é de propriedade da AMARE, mesmo após o término do vínculo contratual;
- XI. Guardar o sigilo das informações dos assistidos e da equipe de colaboradores, assim como atividades, documentos e dados, em conformidade com a LGPD;
- XII. Portar-se com respeito, correção e presteza de acordo com os bons costumes, enquanto estiver a serviço da AMARE, dentro ou fora do ambiente da instituição;
- XIII. Seguir a hierarquia da instituição, evitando invasão da “cadeia de comando”, de forma que não prejudique os níveis de organização;
- XIV. Vestir-se adequadamente para o ambiente profissional, evitando usar roupas que se demonstrem inapropriadas;

2.2 É vetado aos colaboradores:

- I. Fazer uso ou estar sob efeito de bebidas alcóolicas, drogas ou substâncias ilícitas de qualquer tipo, sendo vetado também o consumo de cigarros nas dependências da AMARE;
- II. Qualquer ato caracterizado como desonestidade, subtração de bens ou procura de ganho particular às custas da AMARE ou de sua imagem na comunidade;
- III. Falsificação de quaisquer documentos, relatórios, registros financeiros ou contábeis, sejam eles físicos ou digitais;
- IV. Postura discriminatória de qualquer natureza ou posicionamentos baseados em relacionamento interpessoal;
- V. Assediar moralmente um(a) colega, em especial por conduta que afete o desempenho do trabalho, gerando um ambiente profissional hostil;
- VI. Assediar sexualmente um(a) colega, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento profissional;
- VII. Propaganda político-partidária durante atividades de trabalho ou uso dos meios de comunicação institucionais, recursos ou imagem da AMARE.

3. Código de Conduta fora do Trabalho

Embora não possam ser impostas normas de conduta no âmbito da vida pessoal, é imprescindível que colaboradores e associados não tenham atitudes contraditórias fora do ambiente de trabalho que possam ser consideradas violação a ele.

4. Denúncia de Violação e Sanções

É obrigação do colaborador reportar qualquer ato que venha a ir contra ao Código de Ética e Conduta.

Denúncias podem ser formalizadas anonimamente no sitio eletrônico da AMARE (<https://amarebrasil.org.br>) ou diretamente à Diretoria Executiva, sendo assegurada a confidencialidade.

- I. Diretores, associados, colaboradores, estagiários, voluntários e parceiros, que descumprirem o presente Código de Ética e Conduta, sofrerão ações de averiguação e advertência, podendo ser rompidos de seu vínculo contratual ou acordo de parceria;
- II. Denúncias de infrações do Código de Ética e Conduta por parte de colaboradores ou sócios serão investigadas pela Equipe Gestora da AMARE;
- III. Contra as decisões da Equipe Gestora cabe recurso aos interessados à Diretoria Executiva;
- IV. Denunciar perante a Diretoria Executiva e, se esta não tomar providências necessárias à proteção dos interesses da AMARE, à Assembleia dos Sócios, fraudes ou crimes que descobrir;
- V. Caso que se prove infundada uma denúncia, durante ou após investigação, nenhuma ação será tomada contra o denunciante. No entanto, sanções apropriadas serão aplicadas em casos de acusação manifestamente maliciosa.
- VI. Casos omissos neste Código serão resolvidos pela Assembleia Geral dos Colaboradores em conjunto com a Diretoria Executiva da AMARE.

Esperantina (PI), 18 de maio de 2022.



Isael Lustosa de Castro

presidente